



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4369

Macapá, 27 de Fevereiro de 1985 — 4ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0207 de 22 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e considerando as disposições contidas no artigo 3º, do Decreto-lei nº 1.858, de 16 de fevereiro de 1981 e Parecer nº 917 - COLEPE/DASP, de 14 de novembro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir aos professores relacionados no anexo deste Decreto, a gratificação constante do Anexo II do Decreto-lei nº 1.858/81, supra citado, na terceira faixa, a contar de 01 de janeiro de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de fevereiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

A N E X O

(A R T I G O 1º DO DECRETO (P) Nº 0207 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1985)

01. Alcimir Maciel

- Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Dr. Coaracy Nunes

02. Alcilene do Socorro Cordeiro Barbosa

- Vice-Diretor da Escola de 1º Grau D. Aristides Piróvano

03. Amália Amoras Távora	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Aplicação Modelo Guanabara
04. Ana Beatriz da Silva Dias Nascimento	-	Vice-Diretor do Colégio Amapaense
05. Anazilda Falcão de Oliveira	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Irmã Santina Rioli
06. Antonia de Moraes Guedes	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Annibal Barcellos
07. Antonia Rossilda da Silva Monteiro	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Paroquial Padre Dário
08. Antonio Valdez dos Santos	-	Vice-Diretor da Escola Polivalente Tiradentes
09. Benedito Batista dos Santos	-	Vice-Diretor da Escola Integrada de Macapá
10. Carmélia Souza de Melo	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Gonçalves Dias
11. Cícero de Santa Cruz Serrão de Melo	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Sebastiana Lenir de A. Lima
12. Clothildes Margarida dos Santos Nascimento	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau José de Anchieta
13. Crispim Torres dos Santos	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Alexandre Vaz Tavares
14. Dalcira Oliveira dos Santos	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau D. Aristides Piróvano
15. Danielson Pantaleão da Costa	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Elizabeth Picanço Esteves
16. Dilsa Massom Franck	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Barão do Rio Branco
17. Dulcelina Camarão Lima	-	Vice-Diretor da Escola Comercial Professor Gabriel de A. Café
18. Edival Gomes da Silva	-	Vice-Diretor do Colégio Amapaense
19. Élio Maciel	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Sebastiana Lenir de A. Lima
20. Eliza Montoril Del Castilo	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Azevedo Costa
21. Elza Lima e Silva	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Coêlho Neto
22. Esmeralda Pinheiro Santos	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Ruth de Almeida Bezerra
23. Gabriel Gomes da Costa	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Zolito de Jesus Nunes
24. Guaraci Almeida Nunes	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Padre Dário
25. Heleni Pereira Martins	-	Vice-Diretor da Escola de Música Walquíria Lima
26. Ilza Maria Lameira Nery	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Barão do Rio Branco
27. Irene Bonfim da Silva	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Princesa Izabel
28. Ivani Távora Teixeira	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Deusolina Sales Farias
29. Ivone da Silva Corrêa	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Castro Alves
30. João Everaldo de Almeida Salvador	-	Vice-Diretor da Escola Integrada de Macapá
31. José Maria Estevem de Souza	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Gonçalves Dias
32. José Odair da Fonseca Benjamim	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau General Azevedo Costa
33. Juventina Viana Holanda	-	Vice-Diretor da Escola Municipal Augusto Antunes
34. Leide do Espírito Santo Pinon	-	Vice-Coordenador do Centro de Estudos Supletivos Emilio Médice
35. Lourdes Maria Moraes Lopes	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Alexandre Vaz Tavares
36. Manoel Rodrigues Figueiredo	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Josefa Jucileide A. Colares
37. Manoel Sobral de Souza	-	Vice-Diretor do Centro Interescolar Graziela Reis de Souza
38. Maria do Ceu de Oliveira Pereira	-	Vice-Diretor da Escola de Aplicação Modelo Guanabara
39. Maria Francinete da Silva Freitas	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Cecília Pinto
40. Maria Ioneide Costa Barriga	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau. Lobo D'Almada
41. Maria José Bastos Pinheiro	-	Vice-Diretor do Jardim de Infância Meu Pé de Laranja Lima
42. Maria José Pinheiro Nobre	-	Vice-Diretor da Escola Municipal Augusto Antunes
43. Maria Lúcia Favacho Inajosa	-	Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Princesa Izabel
44. Maria das Neves do Espírito Santo Silva	-	Vice-Diretor do Colégio Amapaense

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 50.400,00
* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00

Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

45. Maria de Nazaré Gaia Corrêa	- Vice-Diretor da Escola de 1º Grau José Barroso Tostes
46. Maria de Nazaré Pinheiro Ferreira	- Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Nossa Senhora Aparecida
47. Maria de Nazaré da Silva Alves	- Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Joanira Del Castilo
48. Maria Odila Moraes Maciel	- Vice-Diretor da Escola Municipal Augusto Antunes
49. Maria Saete Borges Shibayama	- Vice-Diretor do Jardim de Infância o Pequeno Príncipe
50. Maria dos Santos Uchôa	- Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Marechal Castelo Branco
51. Marlene Rodrigues Nazaré	- Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Irmã Santina Rioli
52. Marly Sady Freire	- Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Cecília Pinto
53. Meires Souza de Almeida	- Vice-Diretor da Escola Lobinho Antonio Sérgio
54. Odete de Souza Rodrigues	- Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Sebastiana Lenir de A. Lima
55. Paradyr Maria das Dores Lima Menezes	- Vice-Diretor do Centro Interescolar Graziela Reis de Souza
56. Pedro Raimundo da Silva	- Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Alexandre Vaz Tavares
57. Quineta Brazão Ribeiro	- Vice-Diretor da Escola de 1º Grau São Benedito
58. Raimunda Santos da Gama	- Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Araçary Corrêa Alves
59. Raimundo Barbosa da Silva	- Vice-Diretor do Instituto de Educação do Território do Amapá
60. Raimundo Vilhena da Rocha	- Vice-Diretor do Colégio Amapaense
61. Rosa Maria Vieira Maciel	- Vice-Diretor do Jardim de Infância São Francisco de Assis
62. Rosália do Socorro Gemaque Matos	- Vice-Diretor da Escola de 1º Grau José de Alencar
63. Rosalina Sabôia	- Vice-Diretor do Jardim de Infância o Pequeno Príncipe
64. Rosilda Medeiros de Oliveira	- Vice-Diretor do Jardim de Infância o Pequeno Príncipe
65. Silvío Elito de Lima Santos	- Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Marechal Castelo Branco
66. Stela Maria Nogueira Garcia	- Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Monteiro Lobato
67. Terezinha Lobato Lima	- Vice-Diretor da Escola de 1º Grau Josefa Jucileide Amoras Colares

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0208 de 22 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO LOURENÇO DA SILVA, Chefe da Divisão de Aperfeiçoamento e Especialização da SEEC, para responder acumulativamente, em substituição pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 04 a 09 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de fevereiro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0209 de 22 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 28760.000162/85-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, no relacionamento constante do Decreto (P) nº 0421, de 16.04.84, publicado no Diário Oficial de nº 4162, do dia 18 do mesmo mês e ano, a servidora LUCIMAR FERNANDES CAMBRAIA, ocupante do emprego de Professor do Ensino de 1º Grau, Código LT-M-601, Classe "A", Referência 1, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de fevereiro de

1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/85-PMM.

Dispõe sobre a distribuição da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Macapá e institui as funções gratificadas com os respectivos níveis.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 16 e 21 da Lei nº 219, de 19 de fevereiro de 1.985,

DECRETA:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Macapá, com os Cargos de Proventos em Comissão e Função Gratificadas serão distribuídos na forma seguinte:

1. GABINETE DO PREFEITO
 - Chefe do Gabinete - DAS. 101.2
 - Secretário de Junta de Alistamento Militar - CAI. 201.1
- 1.2. Assessoria de Relações Públicas e Comunicação
 - Chefe da Assessoria - DAS. 101.1
- 1.3. Seção de Expediente
 - Chefe - CAI. 201.3
- 1.4. Seção de Apoio Administrativo
 - Chefe - CAI. 201.3
2. PROCURADORIA JURIDICA
 - Procurador Jurídico - DAS. 101.3
3. COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
 - Coordenador - DAS. 101.3
- 3.1. Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
 - Diretor - DAS. 101.2
 - Encarregado do Estádio Municipal - CAI. 201.3
- 3.2. Departamento de Promoção Social e Relações Comunitárias
 - Diretor - DAS. 101.2

4. REPRESENTAÇÕES EXTERNAS
 - 4.1. Representação de Belém - Pará
Representante - DAS. 101.1
 - 4.2. Representação do Rio de Janeiro
Representante - DAS. 101.1
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário - DAS. 101.3
 - 5.1. Departamento de Pessoal
Diretor - DAS. 101.2
 - 5.1.1. Divisão de Desenvolvimento Funcional
Chefe - DAS. 101.1
 - 5.1.2. Divisão de Cadastro Funcional
Chefe - DAS. 101.1
 - 5.1.3. Seção de Frequência e Folha de Pagamento
Chefe - CAI. 201.2
 - 5.2. Departamento de Serviços Gerais
Diretor - DAS. 101.2
 - 5.2.1. Divisão de Comunicação
Chefe - DAS. 101.1
Encarregado do Arquivo Geral - CAI. 201.2
 - 5.2.2. Seção de Vigilância Municipal
Chefe - CAI. 201.3
 - 5.2.3. Seção de Zeladoria e Portaria
Chefe - CAI. 201.3
 - 5.3. Departamento de Material e Patrimônio
Diretor - DAS. 101.2
 - 5.3.1. Divisão de Material
Chefe - DAS. 101.1
 - 5.3.2. Divisão de Patrimônio e Conservação
Chefe - DAS. 101.1
 - 5.3.3. Seção de Licitação
Chefe - CAI. 201.2
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Secretário - DAS. 101.3
 - 6.1. Departamento de Arrecadação e Tributação
Diretor - DAS. 101.2
 - 6.1.1. Divisão de Tributos Imobiliários e Receitas Diversas
Chefe - DAS. 101.1
 - 6.1.2. Divisão de Imposto Sobre Serviços
Chefe - DAS. 101.1
 - 6.1.3. Divisão de Dívida Ativa
Chefe - DAS. 101.1
 - 6.1.4. Seção de Fiscalização Tributária
Chefe - CAI. 201.3
 - 6.2. Departamento de Contabilidade
Diretor - DAS. 101.2
 - 6.2.1. Divisão de Análise, Balanço e Prestação de Contas
Chefe - DAS. 101.1
 - 6.2.2. Seção de Processamento Contábil
Chefe - CAI. 201.3
 - 6.3. Departamento de Programação e Controle Financeiro
Diretor - DAS. 101.2
 - 6.4. Departamento de Programação e Controle Orçamentário
Diretor - DAS. 101.2
 - 6.5. Divisão de Tesouraria
Chefe - DAS. 101.1
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário - DAS. 101.3
 - 7.1. Departamento de Ensino e Supervisão Escolar
Diretor - DAS. 101.2
Diretoras de Escola Municipal de 1º grau - CAI. 201.3
Vice-Diretor - CAI. 201.3
Secretarias de Escola Municipal de 1º grau - CAI. 201.1
 - 7.1.1. Seção de Supervisão Escolar
Chefe - CAI. 201.2
 - 7.2. Departamento de Assistência ao Educando
Diretor - DAS. 101.2
 - 7.2.1. Seção de Merenda Escolar
Chefe - CAI. 201.2
 - 7.2.2. Seção de Educação Física e Desporto
Chefe - CAI. 201.2
- 7.2.3. Seção de Bibliotecas Escolares
Chefe - CAI. 201.2
- 7.2.4. Seção de Apoio Cultural
Chefe - CAI. 201.3
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário - DAS. 101.3
 - 8.1. Departamento de Assistência às Áreas Urbanas
Diretor - DAS. 101.2
Encarregado de Apoio Administrativo - CAI. 201.2
Encarregado de Manutenção e Limpeza - CAI. 201.1
 - 8.1.1. Seção de Farmácia e Laboratório
Chefe - CAI. 201.3
 - 8.2. Departamento de Assistência ao Interior
Diretor - DAS. 101.2
Encarregado das Unidades de Saúde do Interior - CAI. 201.2
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Secretário - DAS. 101.3
 - 9.1. Departamento de Planejamento e Controle Urbano
Diretor - DAS. 101.2
 - 9.1.1. Divisão de Planejamento e Sistema Viário
Chefe - DAS. 101.1
 - 9.1.2. Divisão de Controle Urbanístico
Chefe - DAS. 101.1
 - 9.1.3. Seção de Fiscalização de Obras Particulares
Chefe - CAI. 201.3
 - 9.1.4. Seção de Estudos e Levantamentos Topográficos
Chefe - CAI. 201.3
 - 9.2. Departamento de Planejamento e Controle Organizacional
Diretor - DAS. 101.2
 - 9.3. Departamento Municipal de Transportes Urbanos
Diretor - DAS. 101.2
 - 9.3.1. Divisão de Planejamento de Transportes
Chefe - DAS. 101.1
 - 9.3.2. Divisão de Controle Operacional e Fiscalização
Chefe - DAS. 101.1
 - 9.4. Departamento de Cadastro Técnico
Diretor - DAS. 101.2
 - 9.4.1. Divisão de Operações Fundiária
Chefe - DAS. 101.1
 - 9.4.2. Seção de Levantamento Cadastral
Chefe - CAI. 201.3
 - 9.4.3. Seção de Registro Cadastral
Chefe - CAI. 201.3
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Secretário - DAS. 101.3
 - 10.1. Departamento de Obras Públicas
Diretor - DAS. 101.2
 - 10.1.1. Divisão de Construção e Fiscalização
Chefe - DAS. 101.1
 - 10.1.2. Divisão de Projetos e Custos
Chefe - DAS. 101.1
 - 10.1.3. Divisão de Conservação e Manutenção
Chefe - DAS. 101.1
 - 10.2. Departamento de Produção Industrial
Diretor - DAS. 101.2
 - 10.2.1. Divisão de Usina de Asfalto
Chefe - DAS. 101.1
 - 10.2.2. Divisão de Artefatos de Cimento
Chefe - DAS. 101.1
 - 10.3. Departamento de Estradas de Rodagem
Diretor - DAS. 101.2
 - 10.3.1. Divisão de Implantação e Conservação de Rodovias
Chefe - DAS. 101.1
 - 10.3.2. Divisão de Equipamentos e Manutenção
Chefe - DAS. 101.1
Encarregado de Manutenção de Equipamentos - CAI. 201.2
Encarregado de Mecânica Pesada - CAI. 201.3
Encarregado de Mecânica Leve - CAI. 201.3
Encarregado de Terraplenagem - CAI. 201.3
Encarregado de Pavimentação Asfáltica - CAI. 201.3

Encarregado de Conservação de Infra Estrutura Viária - CAI. 201.2
 Encarregado de Manutenção de Próprios - CAI. 201.2
 Encarregado de Produção de Massa Asfáltica - CAI. 201.3
 Encarregado de Produção de Blocos Articulados - CAI. 201.2
 Encarregado de Produção de Tubos de Concreto - CAI. 201.2
 Encarregado de Carpintaria - CAI. 201.2

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Secretário - DAS. 101.3

11.1. Departamento de Limpeza Pública
 Diretor - DAS. 101.2

11.1.1. Divisão de Operações
 Chefe - DAS. 101.1

11.1.2. Seção de Manutenção
 Chefe - CAI. 201.2

11.2. Departamento de Parques e Jardins
 Diretor - DAS. 101.2

11.2.1. Divisão de Conservação
 Chefe - DAS. 101.1

11.2.2. Seção de Parque Florestal
 Chefe - CAI. 201.2

11.2.3. Seção de Horto Municipal
 Chefe - CAI. 201.3

11.3. Departamento de Serviços Urbanos
 Diretor - DAS. 101.2

11.3.1. Divisão de Matadouro Municipal
 Chefe - DAS. 101.1

11.3.2. Seção de Cemitérios
 Chefe - CAI. 201.3

11.3.3. Seção de Mercados e Feiras Livre
 Chefe - CAI. 201.3

11.3.4. Seção de Apreensão de Animais

Chefe - CAI. 201.3

Encarregado de Conservação de Balneários - CAI. 201.2

12. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SANTANA Administrador - DAS. 101.2

12.1. Seção de Arrecadação
 Chefe - CAI. 201.3

12.2. Seção de Terras
 Chefe - CAI. 201.2

12.3. Seção de Serviços Urbanos
 Chefe - CAI. 201.2

Encarregado de Mercado e Feiras Livre - CAI. 201.3

13. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE PORTO GRANDE Administrador - DAS. 101.1

14. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE FERREIRA GOMES Administrador - DAS. 101.1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, de fevereiro de 1.985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 aos dias do mês de fevereiro de 1.985.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 220/85-PMM.

Institui os Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macapá, com os respectivos vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura dos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Macapá, fica instituída de acordo com os anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º - Os Cargos e Funções instituídos por esta Lei, serão distribuídos por ato do Poder Executivo Municipal nas Categorias Funcionais e Níveis dos respectivos Grupos, de acordo com a lotação fixada e os critérios legais.

Art. 3º - Os vencimentos, salários, proventos e gratificações dos Servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Macapá, constantes do Anexo IV foram reajustados com os seguintes percentuais:

I - as categorias funcionais de Nível Superior em 80% (oitenta por cento);

II - as demais categorias funcionais em 90% (noventa por cento).

§ 1º - O reajuste de que trata este artigo não se estende aos servidores ocupantes da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Código A.ART.021.1, que são reajustados pelo Salário Mínimo.

§ 2º - O percentual atribuído aos Pensionistas será na ordem de 80% (oitenta por cento) sobre o valor das atuais pensões.

§ 3º - O pró-labore pago aos professores que integram o Magistério da Rede Municipal de Ensino, fica reajustado em 80% (oitenta por cento), sendo estabelecido por cada hora-aula, o valor de Cr\$-2.762 (Dois mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros).

Art. 4º - O Servidor que for designado para o exercício de Cargo em Comissão - Código PMM - DAS.100, perceberá pelo maior vencimento ou salário do novo cargo ou de efetivo, acrescido da representação correspondente e demais vantagens, respeitados os direitos inerentes ao regime jurídico que rege a relação de trabalho do Servidor.

Art. 5º - Os direitos e vantagens a que se refere esta Lei não se aplicam aos servidores conveniados.

Art. 6º - Nos cálculos necessários a aplicação da presente Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários e extraorçamentários do Município.

Art. 8º - Fica revogada a Lei nº 175/83-PMM, de 21 de janeiro de 1983.

Art. 99 - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 15 de fevereiro de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretor do Departamento de Administração

QUADRO PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO I

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONARIAS	CÓDIGO / NÍVEL	Nº DE CARGOS
I - SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA	a) Motorista Oficial	TP - 011. 6	90
		TP - 011. 5	
		TP - 011. 4	
	b) Agente de Portaria	TP - 012. 3	450
		TP - 012. 2	
		TP - 012. 1	
II - ARTEZANATO	a) Artífice Especializado	ART.ESP. - 023.10	130
		ART.ESP. - 023. 9	
		ART.ESP. - 023. 8	
	b) Artífice	ART. - 022. 7	100
		ART. - 022. 6	
		ART. - 022. 5	
	c) Auxiliar de Artífice	A.ART. - 021. 4	600
		A.ART. - 021. 3	
		A.ART. - 021. 2	
		A.ART. - 021. 1	
III - ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	a) Agente de Administração	AAA - 031. 6	165
		AAA - 031. 5	
		AAA - 031. 4	
		AAA - 031. 3	
	b) Atendente Hospitalar	AAA.AH - 032. 2	35
		AAA.AH - 032. 1	
IV - ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA	a) Professor de Licenciatura Plena	AEC.PLP - 041.15	15
		AEC.PLP - 041.14	
		AEC.PLP - 041.13	
	b) Professor de Licenciatura Curta	AEC.PLC - 042.12	50
		AEC.PLC - 042.11	
		AEC.PLC - 042.10	
	c) Supervisor e Orientador	AEC.S - 043. 9	15
		AEC.S - 043. 8	
	d) Professor	AEC.P - 044. 7	240
		AEC.P - 044. 6	
		AEC.P - 044. 5	
		AEC.P - 044. 4	
		AEC.P - 044. 3	
	e) Auxiliar de Disciplina	AEC.D - 045. 2	20
		AEC.D - 045. 1	
V - ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADACÃO E FISCALIZAÇÃO	a) Inspetor de Tributos	TAF.ANS - 051.12	03
		TAF.ANS - 051.11	
		TAF.ANS - 051.10	
	b) Fiscal de Tributos	TAF.ANM - 052.9	15
		TAF.ANM - 052.8	
		TAF.ANM - 052.7	
	c) Controlador de Arrecadação	TAF.ANM - 053.6	05
		TAF.ANM - 053.5	
		TAF.ANM - 053.4	
	d) Agente Fiscal	TAF. - 054.3	44
		TAF. - 054.2	
		TAF. - 054.1	

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO / NÍVEL	Nº DE CARGOS	
VI - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	a) Técnico de Contabilidade	ANM.CT - 061.5	50	
		ANM.CT - 061.4		
		ANM.CT - 061.3		
	b) Auxiliar Técnico de Engenharia	ANM.EG - 062.5	45	
		ANM.EG - 062.4		
		ANM.EG - 062.3		
	c) Auxiliar Técnico Hospitalar	ANM. H - 063.5	25	
		ANM. H - 063.4		
		ANM. H - 063.3		
	ANM - 060	d) Auxiliar Técnico de Administração	ANM. A - 064.5	60
			ANM. A - 064.4	
			ANM. A - 064.3	
		e) Auxiliar Técnico de Laboratório	ANM. L - 065.5	10
			ANM. L - 065.4	
			ANM. L - 065.3	
f) Técnico Agrícola		ANM.TA - 066.5	15	
		ANM.TA - 066.4		
		ANM.TA - 066.3		
VII - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		a) Arquiteto	ANSA - 071.5	05
			ANSA - 071.4	
			ANSA - 071.3	
		b) Bacharel em Direito	ANSBD - 072.5	04
			ANSBD - 072.4	
			ANSBD - 072.3	
	c) Bioquímico	ANSBQ - 073.5	05	
		ANSBQ - 073.4		
		ANSBQ - 073.3		
	d) Bibliotecário	ANSB - 074.3	03	
		ANSB - 074.2		
	e) Contador	ANSC - 075.5	03	
		ANSC - 075.4		
		ANSC - 075.3		
	ANS - 070/080	f) Dentista	ANSND - 076.5	10
			ANSND - 076.4	
			ANSND - 076.3	
		g) Economista	ANSE - 077.5	05
			ANSE - 077.4	
			ANSE - 077.3	
		h) Engenheiro	ANSEG - 078.5	20
			ANSEG - 078.4	
			ANSEG - 078.3	
		i) Médico	ANSM - 079.5	10
			ANSM - 079.4	
			ANSM - 079.3	
		j) Médico Veterinário	ANSMV - 080.5	05
ANSMV - 080.4				
ANSMV - 080.3				
l) Técnico de Administração	ANSTA - 081.5	05		
	ANSTA - 081.4			
	ANSTA - 081.3			
m) Assistente Social	ANSAS - 082.3	05		
	ANSAS - 082.2			
n) Técnico em Ensino e Orientação Educacional	ANSTOE - 083.3	04		
	ANSTOE - 083.2			
TOTAL			2.265	

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE
FUNÇÕES DE CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

GRUPO: CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA, CÓDIGO PMM - CAI - 200

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO / NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
Chefia Intermediária	CAI - 201. 3	30
Chefia Intermediária	CAI - 201. 2	25
Chefia Intermediária	CAI - 201. 1	30
T O T A L		85

ANEXO III
QUADRO PERMANENTE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO: DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - CÓDIGO PMM - DAS. 100

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO / NÍVEL	Nº DE CARGOS
Direção Superior	DAS - 101. 3	09
Direção Superior	DAS - 101. 2	25
Direção Superior	DAS - 101. 1	30
T O T A L		64

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS OU SALÁRIOS, GRATIFICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

D I S C R I M I N A Ç Ã O	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS
I - GRUPO: SERVIÇO DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TP - 010	
a) PMM - TP. 011. 6	474.335
PMM - TP. 011. 5	451.311
PMM - TP. 011. 4	427.756
b) PMM - TP. 012. 3	418.950
PMM - TP. 012. 2	399.570
PMM - TP. 012. 1	380.475
II - GRUPO: ARTEZANATO - A - 020	
a) PMM - ART.ESP. 023.10	599.925
PMM - ART.ESP. 023. 9	563.350
PMM - ART.ESP. 023. 8	534.280
b) PMM - ART. 022. 7	506.920
PMM - ART. 022. 6	477.850
PMM - ART. 022. 5	448.875
c) PMM - A.ART. 021. 4	371.450
PMM - A.ART. 021. 3	351.500
PMM - A.ART. 021. 2	332.342
PMM - A.ART. 021. 1	166.560
III - GRUPO: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRA TIVO - AAA - 030	
a) PMM - AAA. 031. 6	533.235
PMM - AAA. 031. 5	504.450
PMM - AAA. 031. 4	476.548

D I S C R I M I N A Ç Ã O		VENCIMENTOS OU SALÁRIOS
PMM - AAA. 031. 3		446.880
b) PMM - AAA.AH. 032. 2		418.950
PMM - AAA.AH. 032. 1		399.570
IV - GRUPO: ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO E CULTU RA - AEC - 040		
a) PMM - AEC.PLP.041.15		1.170.000
PMM - AEC.PLP.041.14		1.080.000
PMM - AEC.PLP.041.13		990.000
b) PMM - AEC.PLC.042. 12		810.000
PMM - AEC.PLC.042. 11		720.000
PMM - AEC.PLC.042. 10		630.000
c) PMM - AEC. S. 043. 9		608.950
PMM - AEC. S. 043. 8		570.380
d) PMM - AEC. P. 044. 7		552.235
PMM - AEC. P. 044. 6		523.564
PMM - AEC. P. 044. 5		504.313
PMM - AEC. P. 044. 4		475.475
PMM - AEC. P. 044. 3		456.342
e) PMM - AEC. D. 045. 2		399.570
PMM - AEC. D. 045. 1		380.475
V - GRUPO: ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADA- ÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF - 050		
a) PMM - TAF.ANS.051.12		1.793.072
PMM - TAF.ANS.051.11		1.444.133
PMM - TAF.ANS.051.10		1.170.972
b) PMM - TAF.ANM.052. 9		861.500
PMM - TAF.ANM.052. 8		702.415
PMM - TAF.ANM.052. 7		608.549
c) PMM - TAF.ANM.053. 6		861.500
PMM - TAF.ANM.053. 5		702.415
PMM - TAF.ANM.053. 4		608.549
d) PMM - TAF. 054. 3		504.450
PMM - TAF. 054. 2		476.548
PMM - TAF. 054. 1		446.880
VI - GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 060		
a) PMM - ANM. 5		861.500
b) PMM - ANM. 4		702.415
c) PMM - ANM. 3		608.549
VII - GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS - 070/080		
a) PMM - ANS. 5		1.795.072
PMM - ANS. 4		1.444.133
PMM - ANS. 3		1.170.972
PMM - ANS. 2		1.080.972
D I S C R I M I N A Ç Ã O		VENCIMENTOS OU SALÁRIOS
		REPRESENTAÇÃO
VIII - GRUPO: CHEFIA E ASSISTÊN- CIA INTERMEDIÁRIA		
CAI - 200		
PMM - CAI. 3		288.000
PMM - CAI. 2		216.000
PMM - CAI. 1		162.000

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS	REPRESENTAÇÃO
IX - GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSO- RAMENTO SUPERIOR		
DAS - 100		
PMM - DAS. 3	1.890.000	756.000
PMM - DAS. 2	1.602.000	640.800
PMM - DAS. 1	1.350.000	540.000

Macapá, 15 de fevereiro de 1985.

MURILO AGOSTINO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

EDTH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

FAZENDA RIO NOVO S/A
C.G.C. 04.832.762/0001 - 05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral na sede social à Av. Diógenes Silva, 752, em Macapá, Ter. Fed. do Amapá, as 08:00 horas do dia 29 de março de 1985, afim de deliberarem.

ORDINARIAMENTE:

- a) Aprovação das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985;
- b) Capitalização da correção monetária do capital integralizado;

- c) O que ocorrer.

EXTRAORDINARIAMENTE:

- a) Aumento do limite do capital autorizado;
- b) Reforma dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Encontram-se a disposição dos acionistas na sede social da empresa os documentos referentes ao artigo 133 da Lei 6404/76.

A DIRETORIA

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (ns) abaixo discriminado, penhora do (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO nº 15.306, requerida por VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP, contra ADRIANO QUEIROZ SANTOS FILHO, Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 1.413, no átrio do Fórum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 28 de fevereiro de 1985, às 15:00 horas, em primeiro (a) Leilão, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) Leilão, no dia 14 de março de 1985, às 15:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (ns) as seguintes características: "Um transceptor SSB, transistorizado, RFM-100, marca PIEZO, com um amplificador, avaliado em Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinado, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpria na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Raimunda Borralho Alves, atendente judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (ns) abaixo discriminado, penhora do (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO nº 15.329, requerida por VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP, contra CONSULTEC LTDA., Estabelecida nesta cidade Av. FAB nº 1740, no átrio do Fórum - Av. Amazonas, nº 26, no dia vinte e sete de fevereiro, às 15:00 horas, em primeiro (a) LEILÃO, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) LEILÃO, no dia 12-03-1985, às 15:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem(ns) as seguintes características:

01 - GELADEIRA marca climax tamanho médio em regular estado de conservação e bom funcionamento. Valor Cr\$. 250.000.000 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros); 05 (cinco) mesas p/ escritório c/ gaveteiros de 03 gavetas, em fôrmica em bom estado de conservação. Avalio na quantia de Cr\$. 600.000 (Seiscentos Mil Cruzeiros); 01 (uma) Estante porta livros em madeira de lei em bom estado de conservação. Avalio na quantia de Cr\$ 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros); 01 (um) Aparelho de Som em 2-1, marca PHILIPS 853 com duas caixas acústicas em bom estado de conservação e funcionamento. Avalio na quantia de Cr\$ 300.000 (Trezentos Mil Cruzeiros); 01 (um) Máquina Olivette line 88 Datilografia em regular estado de conservação. Avalio em Cr\$ 100.000 (Cem Mil Cruzeiros); 04 (quatro) Cadeiras, marca marfinite, sendo uma (01) Giratória em regular estado de Avaliação. Avalio em Cr\$ 100.000 (Cem Mil Cruzeiros).

lio na quantia de Cr\$ 230.000 (Duzentos e Trinta Mil Cruzeiros); 02 (duas) Cadeiras Giratória, marca Giroflex em regular estado de conservação. Avalio na quantia de Cr\$ 100.000 (Cem Mil Cruzeiros); 01 (uma) Banca para Televisão em bom estado de conservação. Avalio na quantia de 30.000 (Trinta Mil Cruzeiros).

Importará a presente Avaliação na quantia de Cr\$..... 1.860.000 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta Mil Cruzeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinado, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Oniria Nery Pereira, auxiliar judiciário datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ

VARA CRIMINAL

O Doutor DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá - Vara Criminal, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele notícia tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites num processo em que é acusado (a) LUIZ HERALDO FERREIRA DARMASO, brasileiro, solteiro, filho (a) de Lucilda Ferreira Darmaso e de, residente à Av. Cora de Carvalho, nº 549, o qual foi condenado (a) à pena de 8 (oito) meses de reclusão, multa de Cr\$ 6.000 e pagamento das custas proc. como incurso nas penas do (s) artigo(s) 155 §§ 1 e 4º, I e II, conforme sentença prolatada em 12/4/82, sendo concedido o benefício da suspensão condicional da pena. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Circunscrição, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intime-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum de Macapá, sito à Rua Independência, nº 26, nesta cidade, no dia 22 de março de 1985, às 15:30 horas, a fim de assistir audiência admonitória a que deverá comparecer sob pena de lhe ser revogado o "SUSIS" ora concedido.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, nos termos do artigo 705, do Código de Processo Penal, cuja 2ª via será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Auxiliar Judiciário, datilografei e eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevi.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ

VARA CRIMINAL

O Doutor DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá - Vara Criminal, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele notícia tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites num processo em que é acusado (a)

ANASTÁCIO VALDEZ FURTADO, casado, lavrador, filho (a) de , e de, residente à Ilha de Caviana - Pará, nº, o qual foi condenado (a) à pena de três (3) salários mínimos regionais à época do fato, como incurso nas penas do (s) artigo(s) 1º 3º e 2º, Lei 5.197/67, conforme sentença prolatada em 17/05/83, sendo concedido o benefício da suspensão condicional da pena. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Circunscrição, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intime-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum de Macapá, sito à Rua Independência, nº 26, nesta cidade, no dia 25 de março de 1985, às 14:00 horas, a fim de assistir audiência admonitória a que deverá comparecer sob pena de lhe ser revogado o "SUSIS" ora concedido.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, nos termos do artigo 705, do Código de Processo Penal, cuja 2ª via será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Auxiliar Judiciário, datilografei e eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevi.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ

VARA CRIMINAL

O Doutor DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá - Vara Criminal, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele notícia tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites num processo em que é acusado (a) ISAAC TOMAZ DE BRITO, casado, comerciante, paraense, filho (a) de Antonio Saraiva da Costa e de Mª Antonia Tomaz de Brito, residente à Av. Tamoios, nº 573, o qual foi condenado (a) à pena de dois (2) anos de reclusão e pagamento das custas, como incurso nas penas do (s) artigo(s) 129 § 1º, item I, c/c art. 44, item II, letra "a" e "b", do CP, conforme sentença prolatada em 3/6/82, sendo concedido o benefício da suspensão condicional da pena. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Circunscrição, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intime-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum de Macapá, sito à Rua Independência, nº 26, nesta cidade, no dia 22 de março de 1985, às 14:30 horas, a fim de assistir audiência admonitória a que deverá comparecer sob pena de lhe ser revogado o "SUSIS" ora concedido.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, nos termos do artigo 705, do Código de Processo Penal, cuja 2ª via será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Auxiliar Judiciário, datilografei e eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevi.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Senhor CONSTÂNCIO CHAGAS DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, agricultor e a sua amasia

MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA, residentes na localidade denominada "Retiro São Sebastião" - Abacate da Pedreira, foi requerida perante este Juízo a ação de USUCAPIÃO, requerendo, com isso, que seja reconhecido a seu favor direito sobre o imóvel edificado nesse local. E assim sendo, é o presente para Citar todas as pessoas interessadas ausentes e desconhecidos para audiência preliminar de Justificação Prévia, que se realizará no próximo dia 19 de abril de 1985 às 14:00 horas, que terá lugar na sala de audiências deste Juízo, no edifício do Fórum, sito à Av. Amazonas, s/n. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente Judiciário, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE RAIMUNDA DE JESUS PIRES BORGES.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª MEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.159, em que é exequente SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o(a) réu(ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 11 de fevereiro de 1985, fica, pelo presente CITADO (A) RAIMUNDA DE JESUS PIRES BORGES, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Raimunda Borralho Alves, Atendente Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/85

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de Tomada de Preços Nº 025/85-CPL, para aquisição de: TRANSCEPTORES.

A licitação será realizada às 15:00 horas do dia 18.03.85, na sala de licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1985

ANTONIO FERNANDO BARATA MONTEIRO
Presidente da CPL

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/85 - CPL

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de Tomada de Preços nº 026/85-CPL, de : PEÇAS P/ VEÍCULOS.

A licitação será realizada às 15:00 horas do dia 13.03.85, na sala de licitação da Secretaria de Administração, à Av. Fab, Centro Cívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1985.

ANTONIO FERNANDO BARATA MONTEIRO
Presidente da CPL

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/85 - CPL

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de Tomada de Preços nº 027/85-CPL, de : PNEUS E ÓLEO LUBRIFICANTE.

A licitação será realizada às 9:00 horas do dia 14.03.85, na sala de licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 25 de fevereiro de 1985.

ANTONIO FERNANDO BARATA MONTEIRO
Presidente da CPL

FAZENDA ITAGUARI S/A - FISA

CGC/MF - Nº 04.839.932/0001-83

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas, convocados a se reunirem no dia 13.03.85, às 10:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, na fazenda Itaguari, Município de Macapá, T. F. do Amapá, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria e demonstrações financeiras encerradas em 31.12.84 ; b) Aprovação e capitalização da expressão monetária do capital social realizado; c) Alteração do Caput do Art. 5º dos Estatutos Sociais; d) Fixação dos honorários da Diretoria ; e) o que ocorrer.

Macapá, (AP), 26 de fevereiro de 1985

VICENTE PONTES SOBRINHO
Diretor Presidente

FAZENDA ITAGUARI S/A. - FISA
CGC/MF - Nº 04.839.932/0001-83

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, acompanhado das notas explicativas. Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Macapá, (AP), 31 de dezembro de 1984.a) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O	1984	P A S S I V O	1984
CIRCULANTE	5.263.668	CIRCULANTE	72.007.245
DISPONÍVEL	4.781.539	- Empréstimos e Financiamentos	3.526.000
- Caixa e Bancos	4.781.539	- Fornecedores	15.718.400
REALIZÁVEL C/ PRAZO	403.013	- Obrigações Diversas	3.348.471
- Adiantamento a Fornecedores	138.013	- Créditos de Acionistas	49.210.280
- Adiantamento a Empregados	265.000	- Obrigações Sociais	204.094
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	79.116	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	173.242.298
- Salários Famílias a Compensar	79.116	- Capital Social Integralizado	94.654.560
PERMANENTE	239.985.875	- Reservas de Capital	78.587.738
IMOBILIZADO	278.552.388		
DIFERIDO	(38.566.513)		
TOTAL DO ATIVO	245.249.543	TOTAL DO PASSIVO	245.249.543

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

DISCRIMINAÇÃO	1984	DISCRIMINAÇÃO	Capital Realizado	Reservas de Capital	Patrimônio Líquido
- Saldo do Exercício	-	- Saldo em 31 de dezembro/83	-	-	-
- Estudos e Projetos	9.019.749	- Aum. Capital c/ Recursos Próprio - 06.04.84	64.654.560	-	64.654.560
- Gastos de Implantação do Exercício	44.582.788	- Aum. Capital c/ Recursos do FJ	30.000.000	-	30.000.000
- Saldo Credor da Correção Monetária	(92.169.050)	- Correção Monetária do Capital - 31.12.84	-	78.587.738	78.587.738
TOTAL	(38.566.513)	TOTALIS	94.654.560	78.587.738	173.242.298

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 1984

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
1. ORIGENS	177.327.647
- Integralização do Capital	94.654.560
- Contribuição p/ Reserva de Capital	78.587.738
- Depreciações	4.085.349
2. APLICAÇÕES	244.071.224
- Aquisição de Direitos Ativo Imob.	282.637.737
- Diminuição do Diferido	(38.566.513)
3. DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	66.743.577

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	Fim do Exercício
- Ativo Circulante	5.263.668
- Passivo Circulante	72.007.245
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(66.743.577)

NOTAS EXPLICATIVAS

- a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência às disposições legais constantes da Lei nº 6.404 de 15.12.76.
- b) O Ativo Permanente e o Patrimônio líquido foram corrigidos mediante coeficiente das ORTN's, com correção direta dos saldos das contas em 31.12.84.
- c) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência.
- d) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, no prazo de um ano, estão demonstrado como Circulante.
- e) O Capital Social na data do Balanço, está representado por 94.654.560 Ações no valor nominal de Cr\$1, cada, sendo: 64.654.560 Ações Ordinárias e 30.000.000 em Ações Preferenciais, todas elas Subscritas e Integralizadas.
- f) O Resultado da Correção Monetária apresentou um saldo credor correspondente a Cr\$ 92.169.050.

VICENTE PONTES SOBRINHO
Diretor Presidente

MARIO RUBENS DE SOUZA RODRIGUES
Diretor Superintendente

RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA
Contador - CRC-PA. 5634

Cuide de
seu automóvel, de
sua moto. Se você
bater, o prejuízo
é seu também.
Se você for
acidentado, é você
quem sofre...
Respeite a vida.
Dirija com cuidado.



21 mil brasileiros
morrem anualmente em
acidentes de trânsito.

Esta estatística é crescente. Isto significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas

vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando,

se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar acontecendo. Os automóveis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil

acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando. Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito. Comece hoje.



EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.